



ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

PROJETO DE LEI Nº 137/17
Data 20/11/17

Súmula. Re-ratifica a Lei nº 221/17 de 17/11/17 que definiu os valores de diárias providas na Lei Municipal nº 632/13, de 09/05/13 e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica re-ratificada a Lei Municipal nº 221/17 de 17/11/17, passando a ter a seguinte redação.

.....**Art. 1º.** Ficam definidos os valores das diárias providas pela Lei Municipal nº 632/13, de 09/05/13, conforme abaixo discriminamos:

CARGO	VALOR R\$
Prefeito e Vice-Prefeito	450,00
Secretários Municipais	290,00
Demais Servidores	150,00

.....**Parágrafo único.** Nos deslocamentos quando for qualquer outra cidade que não necessitam de pernoite, será repassado o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), quando a afastamento for superior a 12(doze) horas, sendo que o caso do afastamento ser superior a 06 (seis) horas e inferior a 12 (doze) horas os beneficiados terão direito a 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido no *caput* deste parágrafo, sendo nesses casos, o valor igualmente para toda e qualquer função.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 17/11/17.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 20 de novembro de 2017.


ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

recebido de:

arrecar: 15 dias

m: / /

Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Encaminhado à comissão de: *Just. Rodolfo*

Em: / /

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Entrada em: 21/11/17

1ª Votação: 12/12/17 votos 8 x 0

2ª Votação: 12/12/17 votos 8 x 0

3ª Votação: 12/12/17 votos 8 x 0

Aprovado: 12/12/17



ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 137/17

Visa o presente Projeto de Lei, Re-ratifica a Lei nº 221/17 de 17/11/17 que definiu os valores de diárias providas na Lei Municipal nº 632/13, de 09/05/13.

Ocorre que o objetivo da entrada em vigor dos novos valores das diárias era para ser em 01 de novembro de 2017.

Como só foi possível a Lei ser sancionada em 17/11/17, e para que não paire duvida nos valores das diárias concedidas entre 01/11/17 a 17/11/17 é o motivo da re-ratificação da Lei.

Os valores e a forma da concessão das diárias não foram alterados.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei complementar, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 20 de novembro de 2017.


ADEMILSO ROSIN
PREFEITO MUNICIPAL

